

Ofício nº 536/2018 – APPREV.

Aparecida de Goiânia, 07 de junho de 2018.

À Excelentíssima Senhora Professora

GEOVANNA REIS

Presidente do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás – UFG.

Assunto: **Encaminha decisão.**

Senhora Presidente,

À par de cumprimentá-la, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência Decisão Judicial que autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida de Goiânia a aplicar as provas do concurso público para provimento de vagas desta Autarquia, no que tange ao cargo de Assessor Jurídico (Edital 001/2017).

Nesse sentido, a referida Decisão condiciona a aplicação das provas a ciência dos candidatos ao certame, da atual situação jurídica do concurso:

“... ficando condicionada a ultimação do concurso (homologação) à decisão final na ação, cientificando-se os candidatos, pessoalmente, quando da realização das provas na data aprazada do inteiro teor desta decisão.”

Logo, a Comissão do Concurso, juntamente com demais servidores do Aparecidaprev irão, no momento de aplicação das provas, avisar a todos os candidatos ao cargo de Assessor Jurídico, acerca da Decisão em comento, disponibilizando cópia do documento ao Aplicador de Provas, caso algum candidato queria ter acesso. O Aplicador da Prova, no momento de lavrar a ata de aplicação da prova deverá constar do aviso acima especificado.

Solicito a Vossa Excelência que publique esta Decisão no site do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás – UFG, para melhor publicidade dos fatos.




Previdência cada vez melhor!
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
Aparecida de Goiânia



PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de distinta
amizade e consideração.

Atenciosamente,


TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente